

**No. 019/DAS/14**

**DATA: 25/11/2014**

## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

**CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**

### SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Toxicologia (I, II, III)
- Laboratório de Patologia Bucal
- Ambulatório de Estomatologia
- Centro de Informações Toxicológicas-CIT (ver laudo do HU)
- Serviço de Anatomia Patológica-SAP (ver laudo do HU)
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

### 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Patologia do CCS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de outubro e contou com a presença do Médico do Trabalho Rodrigo Barddal e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

Página 1 de 3

  
CCS 25/11/14 Laudo 019/2014  
**Rodrigo Barddal**  
Médico do Trabalho-CRM/SC 6555  
MASIS 187865/SIAPE 1789079-0  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Patologia do CCS executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

## 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

\* As análises realizadas ocorreram de forma qualitativa, conforme preceitua alguns anexos da NR-15.

## 4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do SEST/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa e qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

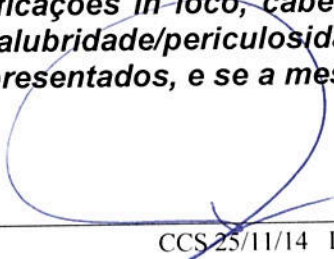
*Os servidores docentes e técnico-administrativos deste Departamento, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in-loco, cabe ao agente emissor da Portaria de concessão de insalubridade/periculosidade atestar se o servidor se expõe aos riscos aqui apresentados, e se a mesma ocorre de forma habitual.*

  
Marcelo Fontanella Webster

Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

Página 2 de 3

CCS 25/11/14 Laudo 019/2014

  
Rodrigo Barddal

Médico do Trabalho-CRM/SC 6555  
MASIS 187865/SIAPE 1789079-0  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS



**DAS/SEGESP – UFSC****DATA: 25/11/14****Nº 019/2014****ORGÃO: CCS – Patologia Local: Todas Instalações**

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
<b>Laboratório de Toxicologia (I, II, III)</b>	Risco químico: Manipulação direta com clorofórmio, metanol, éter bis e amônia diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
	Risco Biológico: Manipulação para pesquisa de fluidos humanos (urina, lavado gástrico, sangue) oriundo de pacientes da emergência do HU.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
<b>Laboratório de Patologia Bucal</b>	Risco químico: Manipulação direta com formol, xilol, Ac. Clorídrico, éter bis e ácido fórmico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
	Risco Biológico: Manipulação de material biológico proveniente de biópsias.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
<b>Ambulatório de Estomatologia</b>	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluidos orgânicos como sangue, saliva, etc.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
<b>Sala de Professores</b>	Não há	-	-	Não há	Não há
<b>Setores administrativos</b>	Não há	-	-	Não há	Não há

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.  
- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.  
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

\* Algumas atividades técnicas do Departamento são realizadas no Hospital Universitário e/ou em outras unidades. Portanto, a concessão do adicional de insalubridade e/ou periculosidade e/ou gratificação de Raio X deverá ser feita fundamentado no laudo pericial do local de exercício das atividades dos servidores, devidamente assinados por Engenheiro de Segurança e/ou Médico do Trabalho.

**Marcelo Fontanella Webster**Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3

DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

Página 3 de 3

CCS 25/11/14 Laudo 019/2014

**Rodrigo Barddal**Médico do Trabalho-CRM/SC 6555  
MASIS 187865/SIAPE 1789079-0

DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS